Ata da 16ª Reunião da Comissão de Atos Administrativos

**DATA:**11/09/2012 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 16h40

**LOCAL:**Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 18h30

**1. Participantes:**

|  |  |
| --- | --- |
| Diretoria |  |
| Presidente em exercício | Arq. Alberto Fedosow Cabral |
| Coord. da Comissão de Atos Administrativos | Arq. Carlos Alberto Sant’Ana |
| **Conselheiros:** |
| Arq. Cristina Duarte Azevedo |
| **Colaboração**: Arq. Maríndia Girardello |
| **Secretárias:** Amanda Munari, Ana Carvalho |

 Em 11 de setembro de 2012, reuniram-se na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, a Comissão de Atos Administrativos do conselho acima citado. Estavam presentes o presidente em exercício do órgão, Arq. Alberto Cabral, o Coordenador da referida comissão, Arq. Carlos Alberto Sant’Ana, e a Arq. Cristina Duarte Azevedo, Conselheira. Posteriormente ao início, convidou-se a Arq. Maríndia Girardello, Assessora Técnica do CAU/RS, para se unir aos participantes. Secretariaram a reunião Amanda Munari e Ana Carvalho.

Os assuntos a serem tratados, propostos em pauta enviada em convocação, incluíam:

1. Propostas de deliberações para Plenária

2. Propostas de contratação de consultoria para Planejamento Estratégico

3. Proposta de avaliação do Regimento Interno do CAU/BR

**2. O papel da Comissão de Atos Administrativos:**

O Coordenador da comissão, Arq. Sant’Ana, iniciou a reunião colocando em discussão qual seria o real papel dessa comissão, expondo sua crença de que seria de fiscalizar os atos administrativos do conselho. Como apoio, consultou-se a Lei 12.378, que cria CAU/RS e os CAUs/UF. O presidente em exercício, Arq. Cabral, citou que a comissão deve “servir como cartório” dos atos realizados pelo conselho, homologando-os. O Arq. Sant’Anacontribui, informando que se deve observar o caráter legal dos atos normativos e administrativos praticados. O Arq. Cabral questionou a pertinência de se discutir leis ou resoluções que ainda serão modificadas, visto que ainda existem modificações por vir e determinações a serem conhecidas.

No intuito de se agilizar a regulamentação interna, o Arq. Sant’Ana sugeriu que se estipule um prazo para o Grupo de Trabalho de Regimento Interno apresentar suas propostas, seguindo a avaliação por esta comissão e também pelo jurídico, objetivando um texto final.

Os participantes são unânimes na ideia de que é necessária a criação de cronogramas estipulando prazos e objetivos específicos para cada grupo de trabalho e para cada comissão, no intuito de “desengessar” a atividade do órgão e produzir resultados efetivos.

Como exemplo, foi citado o Grupo de Trabalho de Comunicação, que desenvolveu um plano de ação cuja execução foi iniciada, porém interrompida com o pedido de afastamento da jornalista que havia sido contratada.

O Arq. Sant’Ana sugere que o GT de Comunicação seja extinto, considerando que já cumpriu seu papel, ideia ratificada pelo Arq. Cabral. No entanto, o Arq. Cabral observa que se deve ainda contratar a agência de comunicação, sendo necessário que o GT em questão indique algumas para seleção. Essa providência deve ser solicitada por meio de resolução da Comissão de Atos Administrativos para o GT de Comunicação. O Arq. Sant’Ana sugeriu ainda que se trabalhe a questão da comunicação institucional.

Sugere-se também o encaminhamento de uma resolução desta comissão para o GT de Regulamento Interno, estipulando prazos e um plano de trabalho.

**3. Deliberação da Comissão de Atos Administrativos:**

A comissão delibera que a secretaria elabore ementas de todas as atas de reuniões, tanto plenárias quanto de comissão ou grupos de trabalho.

**4. Fiscalização do exercício da profissão:**

A necessidade de fiscalização está regulamentada pela Resolução nº 22 do CAU/RS, de 04 de maio de 2012.

Considerando a urgência no atendimento de diversas denúncias que estão sendo recebidas no CAU/RS e o fato de que a contratação de um arquiteto para apurá-las demandaria tempo, a comissão sugeriu que o Diretor Geral e os conselheiros do CAU/RS, assim como seus suplentes, sejam nomeados como fiscais. Tal capacitação também seria designada aos arquitetos servidores do CAU que possuam cargo de Assessor Técnico.

A comissão solicita a elaboração de uma portaria que conceda ao Presidente poderes para nomear os profissionais acima citados como agentes fiscalizadores da atividade profissional.

A Arq. Maríndia prestou sua contribuição apresentando alguns casos de reclamações recebidas até o momento pelo CAU/RS. O Arq. Sant’Ana demonstrou preocupação com a acumulação dessas denúncias. Discutiu-se, então, o modo como elas poderiam ser distribuídas. O Arq. Cabral sugeriu que exista um colegiado ou grupo de conselheiros responsável, o qual apreciaria e discutiria as denúncias, levando-as à Plenária com sugestões de providências.

A Arq. Maríndia afirmou que os processos que tratam sobre ética deveriam ser encaminhados à Comissão de Ética para discussão e posteriormente para a Plenária. Citou ainda que existe uma diferença entre os processos anteriores e posteriores à criação dos CAUs, salientando que os primeiros sempre devem ser apresentados em Plenária. A dúvida da arquiteta é quanto aos processos que não envolvem ética, sugerindo que sejam apreciados pela Comissão de Exercício da Profissão, a qual decidiria pelo envio ou não à Comissão de Ética.

O Arq. Cabral atentou para a necessidade de documentação comprobatória das denúncias, o que permitiria ao CAU/RS questionar o profissional denunciado. O arquiteto ainda sugeriu a criação de uma nova comissão, a de fiscalização, a qual seria formada por 4 ou 5 arquitetos contratados pelo CAU/RS e teria como principal atribuição realizar a análise preliminar das denúncias recebidas. Posteriormente, as comissões receberiam as informações da investigação prévia, fariam os julgamentos e levariam seus pareceres para aprovação em Plenária.

A Arq. Maríndia observou a necessidade de uma regulamentação ainda não elaborada pelo CAU/BR para ser seguida pela Comissão de Ética. Tal comissão precisaria de um “Norte” para análise dos processos já recebidos, podendo assim dar andamento a eles. O Arq. Cabral questionou se não haveria um meio emergencial para se receber as denúncias, dúvida dirimida pela Arq. Maríndia, informando que o CAU/RS não está deixando de recebê-las, mas o faz sem perspectiva de resposta ao denunciante, apenas utilizando um protocolo interno.

O Arq. Cabral reiterou que, emergencialmente, deve-se delegar o papel de fiscal ao Diretor Geral, aos conselheiros titulares e suplentes e aos assessores técnicos do CAU/RS. Ratificando informações anteriores, afirmou que apenas 1 arquiteto deveria ser contratado, pois seria suficiente para analisar as denúncias até o momento. O perfil desse profissional já teria sido definido em reunião, cuja ata deve ser buscada para resgate dessas informações.

**5. Presença dos conselheiros nas reuniões:**

A comissão solicitou que comecemos a observar o exposto no Art. 36, §2º, III, da Lei nº 12.378, o qual estabelece que os conselheiros que se ausentarem, sem justificativa, a 3 reuniões do Conselho, no período de 1 ano, perderão seu mandato.

As justificativas de ausência devem ser enviadas por email, em resposta à convocação. A presença será controlada por meio da assinatura da lista de presença.

Não havendo mais assuntos pendentes, encerrou-se a reunião da Comissão de Atos Administrativos.